Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

CEP 36.400 — ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 27/91

CUIDA DE ELIMINAR CARIMBO USADO NA CÂMARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de 29/06/90, promulga a seguinte Resolução:

ART. 1º-Fica eliminado o carimbo que vai anexo reproduzido.

ART. 2º-Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua promulgação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, AOS 27 DIAS DE NOVEMBRO DE 1991.

VEREADOR DARCI TAVARES
-Presidente da Câmara-